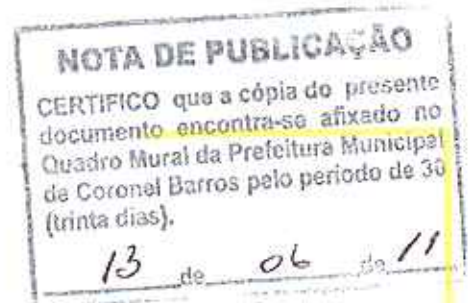




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.494 DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas
Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações PatronaisR\$ 5.450,00
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 50,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.01.031.0001.2.001 – Manter Atividades Legislativas
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.500,00
Elemento da despesa: 3.3.90.32 – Mat. Bem, Serv. para Dist. GratuitaR\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de junho de 2011.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

